EDITAL n.º 013/2020-PPGECEM

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA **SELEÇÃO CONTÍNUA DE CANDIDATO A PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Educação em Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

Considerando a Resolução n.º 078/2016 – CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unioeste;

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Portaria n° 1.358, de 18 de dezembro de 2018 - publicada no Diário Oficial da União n° 243 de 19/12/2018, que o MEC reconhece o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM, Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 028/2019-CEPE, de 21 de março de 2019 que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste.

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 1º. Ficam abertas, a partir da publicação deste Edital, **em regime de fluxo contínuo,** as **inscrições para seleção de candidatos a Pós-Doutorado** junto ao PPGECEM, na categoria de **Pós-doutorado voluntário, conforme Art. 3º da Res. nº 028/2019-CEPE**, publicada em 21 de março de 2019.

Art. 2º. A inscrição é gratuita, e para inscrever-se o candidato deverá preencher o **cadastro *online*** por meio do endereço **http://www.unioeste.br/pos/inscricoes** e anexar arquivo único, em formato .PDF, contendo toda a documentação requerida.

Art. 3º. O arquivo único, a ser anexado ao formulário de cadastro *online*, deve ser composto pelos seguintes documentos:

I – Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;

a) no caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo presentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.

II –Cópia do diploma ou de documento comprobatório de conclusão do doutorado:

a) quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;

b) quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

c) para a inscrição pode ser apresentado documento que comprove que o candidato está cursando doutorado, emitido pela instituição onde está realizando o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que, necessariamente, até o início do estágio deve apresentar documento de conclusão do curso de doutorado.

III - Currículo Lattes atualizado no mês de efetivação da inscrição.

IV - Plano de atividades e cronograma, incluindo o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no estágio de pós-doutorado.

Art. 4º. O plano de atividades a ser desenvolvido como Estágio Pós-Doutoral deve estar relacionado à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Educação de Ciências e Educação Matemática, da Unioeste, e com uma das duas linhas de Pesquisa: “Educação em Ciências” ou “Educação Matemática”, e ter anuência da submissão de um possível supervisor, que deverá ser professor vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

I - O Plano de Trabalho deve seguir as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linha de 1,5 cm e com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas.

II – No Plano de Trabalho o candidato deverá apresentar e ter por referência os seguintes elementos:

a) -Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual se insere, nome do possível supervisor);

b) - Introdução (especificar tema e delimitação do tema);

c) - Justificativa;

d) - Problematização;

e) - Objetivos;

f) - Fundamentação Teórica;

g) - Metodologia;

h) - Cronograma de Atividades [com previsão mínima para 3 (três) meses];

i) - Referências.

Art. 5º. Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios especificados no Art. 3º.

Art. 6º. A homologação das inscrições recebidas e convocação para entrevistas serão publicadas em edital específico.

Art. 7º. A avaliação dos candidatos ficará a cargo do Colegiado do PPGECEM que fará a análise documentação e apreciará em reunião, analisando o Plano de trabalho (pertinência e consistência da proposta apresentada em relação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática da pesquisa, das atividades e do respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGECEM) e o Currículo Lattes.

Art. 8º. Edital de Classificação: O resultado do processo seletivo será publicado em Edital específico, após aprovação da proposta em reunião de Colegiado do PPGECEM.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, **20 de agosto de 2020.**

Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática
Mestrado e Doutorado Portaria Portaria 2921/2019-GRE